

## Lei Ordinária nº 1557/2011

## AUTORIZANDO A DOAÇÃO DE IMÓVEL A IGREJA PENIEL DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRIJBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 22 de dezembro de 2011

## Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno determinado pelo n. 03-A, com área de 1.9644 ha (um vírgula noventa e seis ares e quarenta e quatro centiares), objeto da matrícula n. 10.240, do 1° Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS, para o fim de ser edificado um centro de reabilitação para dependentes químicos.

**Art. 2º.** A transferência do imóvel de que trata o art. 1°, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 4 (quatro) anos, para ser edificado o centro de reabilitação para dependentes químicos, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Jardim, 22 de Dezembro de 2011.

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT** 

**Prefeito Municipal**